



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



OFÍCIO Nº 303/2023/ATL/PGM

Caçapava, 27 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Ref.: Projeto de Lei nº 73/2023

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação em cumprimentá-lo e dirigir-me a Vossa Excelência para incluir, com fundamento no Artigo 149 da Resolução nº 3, de 20 de abril de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), Mensagem Aditiva ao **Projeto de Lei nº 73/2023** que **modifica a redação dos artigos 2º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 15, 24, 27, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 51, 53 e 56 da Lei Municipal nº 5.100 de 23 de dezembro de 2011**

Tal inclusão se faz necessária, pois caso o presente projeto seja sancionado no presente exercício as novas disposições podem prejudicar a análise de pedidos de progressão vertical por desempenho ou promoção por antiguidade que já estejam em curso.

Mensagem Aditiva:

Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 73/2023 com a seguinte redação:

“Parágrafo único A promoção vertical por avaliação de desempenho e a promoção por antiguidade dispostas nos artigos 40 e 41, previstos no artigo 1º desta Lei, passam a vigorar somente em 1º de janeiro de 2024”.

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.